

LEI N° 1.725/2009 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A COOPERATIVA ESCOLA JOVENS ESTUDANTES LTDA – CEJEL, DO CEDUP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR JALDYR BHERING FAUSTINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para a Cooperativa Escola Jovens Estudantes Ltda – CEJEL, do Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva – CEDUP, Município de Água Doce, com o objetivo de cooperação técnica financeira, visando a criação de vagas no ensino médio profissionalizante, na área de agropecuária, para os habitantes do Município, nos termos do inciso IV, do artigo 214, da Constituição Federal.

Art. 2º. O valor da subvenção social de que trata o artigo 1º é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), os quais serão repassados da seguinte forma:

10/03/09 - R\$ 5.000,00
10/05/09 - R\$ 5.000,00
10/07/09 - R\$ 5.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão empenhadas para pagamento por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
01 – DEPTO. DE ENSINO
12.362.0028.2.036 – MANUT. ENSINO MÉDIO E SUPLETIVO
3.3.50.00.0.1.0000/83 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de fevereiro de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal